



NORMA 01/JNE/2019  
Instruções para Realização  
Provas e Exames  
do Ensino Básico  
e do Ensino Secundário

## FICHA TÉCNICA

Título:

*NORMA 01/JNE/2019 – Instruções para a Inscrição nas Provas e Exames do Ensino Básico e do Ensino Secundário*

Autores – Júri Nacional de Exames:

Alexandra Matias do Vale  
António de Almeida Monteiro  
Dominique Fonseca  
Isabel Monteiro  
Isabel Rebelo  
Paula Marques  
Rui Ferreira

Coordenação:

Luís Duque de Almeida.

Capa:

Isabel Espinheira

Composição:

Direção-Geral da Educação – Júri Nacional de Exames

Edição:

Fevereiro de 2019

<b>I - OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO</b>	<b>4</b>
<b>II - PROVAS FINAIS E DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA DO ENSINO BÁSICO</b>	<b>5</b>
<b>III - EXAMES FINAIS NACIONAIS E PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA DO ENSINO SECUNDÁRIO</b>	<b>7</b>
<b>IV - DISPOSIÇÕES COMUNS</b>	<b>12</b>
<b>ANEXO I – ADMISSÃO ÀS PROVAS FINAIS DO ENSINO BÁSICO E PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA DO 3.º CICLO</b>	<b>16</b>
<b>ANEXO II – BOLETIM DE INSCRIÇÃO DO ENSINO BÁSICO E INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO</b>	<b>17</b>
<b>ANEXO III – ADMISSÃO AOS EXAMES NACIONAIS E PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA DO ENSINO SECUNDÁRIO</b>	<b>19</b>
<b>ANEXO IV – BOLETINS DE INSCRIÇÃO DO ENSINO SECUNDÁRIO, 1.ª E 2.ª FASES, E INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO</b>	<b>20</b>
<b>ANEXO V – FICHAS PARA ATRIBUIÇÃO DE NÚMERO INTERNO</b>	<b>25</b>
<b>ANEXO VI – CALENDÁRIO DAS PROVAS E EXAMES DE 2019</b>	<b>27</b>
<b>ANEXO VII – PROVAS FINAIS DO ENSINO BÁSICO E DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA DO 3.º CICLO DO ENSINO BÁSICO</b>	<b>29</b>
<b>ANEXO VIII – EXAMES NACIONAIS, PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA, PROVAS DE INGRESSO E CURSOS DO ENSINO SECUNDÁRIO</b>	<b>30</b>
<b>ANEXO IX – DECLARAÇÃO PARA EFEITOS DE INSCRIÇÃO DOS ALUNOS REFERIDOS EM IV, N.º 6</b>	<b>52</b>

## I - OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

A Norma 01/JNE/2019 contém as instruções a observar no presente ano letivo pelos agrupamentos de escolas, escolas não agrupadas e estabelecimentos do ensino particular e cooperativo, doravante designados, no seu conjunto, por escolas, relativamente ao processo de inscrição para a realização de:

- \* Provas finais do ensino básico;
- \* Exames finais nacionais do ensino secundário;
- \* Exames a nível de escola de línguas estrangeiras equivalentes a exames nacionais;
- \* Provas de equivalência à frequência dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário;
- \* Provas finais a nível de escola do 3.º ciclo do ensino básico e exames a nível de escola do ensino secundário.

O conhecimento destas instruções é indispensável para que as escolas possam organizar o processo de inscrição e prestar aos alunos os esclarecimentos necessários relativamente a este processo, bem como sobre alguns requisitos para o acesso ao ensino superior, no caso do ensino secundário. Esta norma inclui informação relativa aos códigos das provas finais, exames finais nacionais, exames a nível de escola de línguas estrangeiras equivalentes a exames nacionais, provas e exames a nível de escola destinados a situações em que são aplicadas medidas seletivas ou adicionais, à exceção de adaptações curriculares significativas, expressas num Relatório Técnico-Pedagógico, e provas de equivalência à frequência, bem como os códigos dos cursos do ensino secundário, elementos fundamentais para a inscrição. É ainda apresentada a tabela de correspondência entre os códigos das provas de ingresso no ensino superior e os exames finais nacionais que as satisfazem.

As escolas devem divulgar, pelos meios considerados adequados, as instruções e boletins de inscrição, bem como orientações e prazos relativos ao processo de inscrição constantes desta Norma e do Regulamento das Provas de Avaliação Externa e das Provas de Equivalência à Frequência dos Ensinos Básico e Secundário.

## II - PROVAS FINAIS E DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA DO ENSINO BÁSICO

1. As provas finais de Português/PLNM/PL2 e de Matemática realizam-se em duas fases, com chamada única, de acordo com o Despacho n.º 6020-A/2018, de 19 de junho, que estabelece o calendário de provas e exames, alterado pelo Despacho n.º 1072/2019, de 30 janeiro, sendo a 1.ª fase de carácter obrigatório para todos os alunos internos e autopropostos, exceto para os alunos que não reúnam condições de aprovação na avaliação sumativa interna e alunos retidos por faltas, os quais realizam as provas finais apenas na 2.ª fase.
2. As provas de equivalência à frequência do 3.º ciclo realizam-se em duas fases, de acordo com o referido despacho, sendo:
  - a) A 1.ª fase de carácter obrigatório para todos os alunos autopropostos;
  - b) A 2.ª fase destinada aos alunos que realizaram as provas finais na 1.ª fase na qualidade de alunos internos e que não obtiveram aprovação, bem como aos restantes alunos autopropostos.

As condições de admissão às provas finais e provas de equivalência à frequência do 3.º ciclo são as mesmas do ano transato, para alunos internos e autopropostos, de acordo com o Regulamento das Provas de Avaliação Externa e das Provas de Equivalência à Frequência dos Ensinos Básico e Secundário.

3. As provas de equivalência à frequência dos 1.º e 2.º ciclos realizam-se em duas fases, sendo a 1.ª fase obrigatória, destinam-se aos alunos externos à escola e aos alunos internos que não se encontrem em condições de aprovação ou que fiquem retidos por faltas e que completem, respetivamente, 14 e 16 anos até 31 de agosto do presente ano escolar.
4. As inscrições para as provas finais e para as provas de equivalência à frequência para os alunos autopropostos -do ensino básico, realizam-se nos seguintes prazos:

**Prazo de inscrição para a 1.ª fase**  
28 de fevereiro a 18 de março.

**Prazo de inscrição para a 2.ª fase**  
15 a 17 de julho

5. A gestão informática das inscrições e realização das provas de equivalência à frequência dos 1.º e 2.º ciclos deve ser assegurada através de aplicações informáticas da responsabilidade da escola.
6. No 3.º ciclo, é utilizado o programa informático ENEB (versão de 2019), o qual permite a gestão das inscrições, a recolha e análise dos resultados das provas finais e de equivalência à frequência, o fluxo de provas entre escolas e agrupamentos do JNE, bem como o apuramento da situação escolar dos alunos.
7. O programa informático de apoio à realização e classificação das provas finais tem que ser instalado em todas as escolas em que efetivamente os alunos realizam as provas.
8. A fim de precaver eventuais atrasos nos cronogramas das ações, as escolas deverão estar atentas a todas as atualizações do programa ENEB que são disponibilizadas pelo suporte técnico.
9. Quaisquer dúvidas relativas à utilização do programa informático ENEB deverão ser colocadas, em primeiro lugar, aos técnicos que integram os agrupamentos do JNE ou então ao gestor nacional, através do seguinte endereço eletrónico:

**Programa ENEB:**

[programa.eneb@gmail.com](mailto:programa.eneb@gmail.com)

10. Apresenta-se, nos Anexos I e II, uma síntese informativa sobre as condições de admissão para as duas fases das provas finais e provas de equivalência à frequência do 3.º ciclo, bem como as instruções para preenchimento do boletim de inscrição do ensino básico.

### III - EXAMES FINAIS NACIONAIS E PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA DO ENSINO SECUNDÁRIO

1. Os alunos internos e autopropostos do ensino secundário devem, consoante o seu percurso escolar, inscrever-se para a realização de exames finais nacionais, exames a nível de escola de línguas estrangeiras equivalentes a exames nacionais, exames a nível de escola e provas de equivalência à frequência do ensino secundário, quando pretendam:
  - a) Obter aprovação em disciplinas dos cursos científico-humanísticos, incluindo os do ensino recorrente, dos cursos artísticos especializados e da via científica dos cursos científico-tecnológicos com planos próprios;
  - b) Realizar melhoria de classificação em disciplinas do ensino secundário nas quais já tenham obtido aprovação;
  - c) Realizar exames finais nacionais para efeito de prosseguimento de estudos, no caso dos cursos artísticos especializados, cursos do ensino recorrente, cursos profissionais, cursos vocacionais e cursos científico-tecnológicos (via tecnológica) com planos próprios;
  - d) Realizar exames finais nacionais como provas de ingresso.
2. A realização dos exames finais nacionais e das provas de equivalência à frequência está condicionada à satisfação de condições fixadas nos diplomas legais aplicáveis e no Regulamento das Provas de Avaliação Externa e das Provas de Equivalência à Frequência dos Ensinos Básico e Secundário.
3. Os alunos internos e autopropostos têm de se inscrever obrigatoriamente para a 1.<sup>a</sup> fase das provas e exames do ensino secundário dos 11.<sup>o</sup> e 12.<sup>o</sup> anos de escolaridade.
4. As inscrições para as provas e exames do ensino secundário, seja qual for o fim a que se destinem (aprovação em disciplina, melhoria de classificação, prova de ingresso ou prosseguimento de estudos), realizam-se nos seguintes prazos:

<p><b>Prazo de inscrição para a 1.<sup>a</sup> fase</b> 28 de fevereiro a 18 de março</p> <p><b>Prazo de inscrição para a 2.<sup>a</sup> fase</b> 12 a 16 de julho</p>
--

5. Os alunos do ensino secundário que anularem a matrícula numa determinada disciplina, após a penúltima semana do 3.<sup>o</sup> período letivo, estão impedidos de realizar exame final

nacional ou prova de equivalência à frequência nessa disciplina, no presente ano letivo, pelo que a escola deverá informar claramente os alunos das consequências de tal opção.

6. Os alunos do 11.º ano dos cursos científico-humanísticos realizam exames finais nacionais nas duas disciplinas bienais da componente de formação específica do respetivo curso ou numa das disciplinas bienais da componente de formação específica e na disciplina de Filosofia da componente de formação geral, de acordo com a sua opção, sem prejuízo de outras opções abrangidas pelo Despacho n.º 5908/2017, de 5 de julho.
7. O ~~exame nacional de~~ Inglês, código 550, passa a substituir a prova de equivalência à frequência código 367, pelo que o referido exame poderá ser realizado para conclusão ou melhoria de classificação da disciplina de Língua Estrangeira ~~--~~ Inglês, da componente de formação geral dos cursos científico-humanísticos, além de poder assumir a valência de prosseguimento de estudos e prova de ingresso. A classificação final da disciplina é a obtida na prova de exame, quer para aprovação quer para melhoria, com a ponderação prevista para os exames nacionais de língua estrangeira.
8. Os alunos referidos no n.º 6 podem proceder às alterações de inscrição até ao final do ano letivo a que respeita a inscrição, mediante o preenchimento de novo boletim e pagamento de multa, sem prejuízo dos condicionalismos previstos no n.º 4 do artigo 28.º da Portaria n.º 226-A/2018, de 7 de agosto, e nos n.º 4 e 5 do artigo 6.º do Regulamento das Provas de Avaliação Externa e das Provas de Equivalência à Frequência dos Ensinos Básico e Secundário.
9. No ano ou anos letivos seguintes, as opções referidas no n.º 8 só podem ser alteradas se o aluno não tiver concluído nenhuma das disciplinas relativamente às quais pretende alterar a decisão de realização de exame final nacional para conclusão do seu plano de estudos.
10. Tendo em consideração as normas constantes no Regulamento, apresenta-se:
  - a) No Anexo III, uma síntese informativa sobre as possibilidades de admissão às duas fases dos exames nacionais e provas de equivalência à frequência, por tipo de aluno;
  - b) No Anexo IV, os boletins de inscrição do ensino secundário e as instruções para o seu preenchimento.
11. A Ficha ENES 2019 é um documento necessário para a candidatura ao ensino superior e contém informação sobre as provas de ingresso válidas, bem como sobre a conclusão e classificação do ensino secundário para várias fases de acesso e pode ser requerida pelos alunos na escola onde realizaram os exames finais nacionais, em data posterior à da afixação das pautas com os resultados dos exames.



12. Caso um aluno pretenda candidatar-se ao ensino superior e não pretenda realizar exames no presente ano letivo como se refere nas instruções para o preenchimento do campo 5 do boletim de inscrição (ver Anexo IV), para efeitos de registo e posterior emissão da ficha ENES 2019, não há lugar ao pagamento da propina de inscrição.
13. Este pedido pode ser efetuado até ao início do período de inscrições do ano escolar de 2019/2020, desde que o aluno tenha reunido condições de acesso ao ensino superior até ao final do prazo de candidatura à 3.ª fase do concurso nacional de acesso ao ensino superior.
14. A inscrição para a realização de exames finais nacionais na 2.ª fase é obrigatória.
15. Os exames realizados na 2.ª fase do calendário dos exames finais nacionais só podem ser utilizados, como provas de ingresso, na candidatura à 2.ª fase do concurso nacional de acesso ao ensino superior, tanto no próprio ano escolar como nos dois anos subsequentes.
16. No mesmo ano escolar, um exame final nacional realizado na 2.ª fase de exames só pode incorporar a classificação final do ensino secundário para a 2.ª fase do concurso de acesso ao ensino superior. Nos anos escolares subsequentes, este exame pode incorporar a classificação final do ensino secundário para candidatura a qualquer das fases de acesso ao ensino superior.
17. Na realização dos exames finais nacionais do ensino secundário da 1.ª e da 2.ª fases, há que ter em consideração a existência de exames que satisfaçam a mesma prova de ingresso, de acordo com os quadros seguintes:

**Prova de ingresso (PI): História (11)**

Exame realizado na 1.ª fase de exames	Exame realizado na 2.ª fase de exames	Exame considerado como PI na 1.ª fase dos concursos de acesso	Exame considerado como PI na 2.ª/3.ª fase dos concursos de acesso
História A (623)	História B (723)	História A (623)	Exame com melhor classificação de entre os realizados

**Prova de ingresso (PI): Matemática (16)**

Exame realizado na 1. <sup>a</sup> fase de exames	Exame realizado na 2. <sup>a</sup> fase de exames	Exame considerado como PI na 1. <sup>a</sup> fase dos concursos de acesso	Exame considerado como PI na 2. <sup>a</sup> /3. <sup>a</sup> fase dos concursos de acesso
Matemática A (635)	Matemática B (735)	Matemática A (635)	Exame com melhor classificação de entre os realizados

**Prova de ingresso (PI): Matemática Aplicada às Ciências Sociais (17)**

Exame realizado na 1. <sup>a</sup> fase de exames	Exame realizado na 2. <sup>a</sup> fase de exames	Exame considerado como PI na 1. <sup>a</sup> fase dos concursos de acesso	Exame considerado como PI na 2. <sup>a</sup> /3. <sup>a</sup> fases dos concursos de acesso
Matemática A (635)	Matemática B (735)	Matemática A (635)	Exame com melhor classificação de entre os realizados
Matemática A (635)	MACS (835)	Matemática A (635)	
Matemática B (735)	MACS (835)	Matemática B (735)	

18. Um exame final nacional realizado na 2.<sup>a</sup> fase que satisfaça a mesma prova de ingresso de outro exame realizado na 1.<sup>a</sup> fase, do mesmo ano escolar, é considerado uma melhoria de classificação para essa prova de ingresso, só podendo ser utilizado nesta qualidade na 2.<sup>a</sup> fase do concurso de acesso ao ensino superior.
19. Quando ocorrer a sobreposição de dois exames no mesmo dia e hora, o aluno inscreve-se e realiza obrigatoriamente na 1.<sup>a</sup> fase o exame, para aprovação ou melhoria de classificação, correspondente à disciplina do seu plano de estudos, devendo inscrever-se para a 2.<sup>a</sup> fase no exame não realizado na 1.<sup>a</sup> fase.
20. Os alunos com percurso formativo próprio desenvolvido no quadro do Projeto de Autonomia e Flexibilidade Curricular (PAFC), aprovado pelo Despacho n.º 5908/2017, de 5 de julho, podem realizar na 2.<sup>a</sup> fase provas ou componentes de prova de exames finais nacionais desde que na primeira fase tenham realizado outro exame calendarizado para o mesmo dia e hora, sendo aqueles equiparados a exames realizados na 1.<sup>a</sup> fase.
21. Quando se verificar a sobreposição a que se refere o n.º19, mas entre duas disciplinas não pertencentes ao plano de estudos do aluno, este, no ato de inscrição para a 1.<sup>a</sup> fase, opta por um dos exames, devendo inscrever-se para a 2.<sup>a</sup> fase no exame não realizado na 1.<sup>a</sup> fase.

22. Os exames realizados na 2.<sup>a</sup> fase, referidos nos n.ºs 19, 20 e 21, são equiparados a exames realizados na 1.<sup>a</sup> fase, a menos que satisfaçam a mesma prova de ingresso do exame realizado na 1.<sup>a</sup> fase.
23. Nos casos referidos nos n.ºs 19, 20 e 21, a inscrição na 2.<sup>a</sup> fase só deve ser aceite se o aluno tiver realizado o outro exame calendarizado para o mesmo dia/hora na 1.<sup>a</sup> fase.
24. O elenco dos exames finais nacionais do ensino secundário consta da Tabela A (Anexo VIII).
25. No presente ano letivo, será utilizado o programa informático ENES (versão 2019) que permite a gestão dos históricos dos alunos, do fluxo de provas entre escolas e agrupamentos do JNE, a gestão automatizada das inscrições, para posterior remessa ao Júri Nacional de Exames (JNE) e no final do processo são disponibilizados dados à Direção-Geral do Ensino Superior (DGES), por via informática.
26. Quaisquer dúvidas relativas à utilização do programa informático ENES deverão ser colocadas, em primeiro lugar, aos técnicos que integram os agrupamentos do JNE ou então ao gestor nacional, através do seguinte endereço eletrónico:

**Programa ENES:**  
[programa.enes@gmail.com](mailto:programa.enes@gmail.com)

27. Os alunos que pretenderem candidatar-se ao ensino superior público devem pedir a senha de acesso ao sistema de *candidatura online* e apresentar o recibo do pedido de atribuição de senha na escola secundária onde se inscrevem para os exames nacionais, juntamente com o respetivo boletim de inscrição nos exames.
28. Os alunos devem consultar todas as informações relativas ao acesso ao ensino superior no Guia Geral de Exames 2019.

**Guia Geral de Exames 2019**  
Exames Finais Nacionais do Ensino Secundário e Acesso ao Ensino Superior  
**Disponível em:**  
Sítio da DGE/JNE: <http://www.dge.mec.pt/informacoes-1>  
Portal da Direção-Geral do Ensino Superior: <http://www.dges.gov.pt/pt>

#### IV - DISPOSIÇÕES COMUNS

1. Os alunos dos ensinos básico e secundário inscrevem-se nos prazos anteriormente estipulados, podendo ser autorizada a aplicação de adaptações na realização de provas ou exames finais nacionais, de acordo com o *Guia para Aplicação de Adaptações na Realização de Provas e Exames JNE/2019*.
2. Quando aplicável, o requerimento é submetido pelo diretor da escola, de 18 de fevereiro a 18 de março, na plataforma eletrónica do JNE (<http://area.dge.mec.pt/jneac>).
3. Os alunos praticantes desportivos de alto rendimento e participantes em seleções nacionais, do ensino básico e do ensino secundário, inscrevem-se nos prazos estipulados para os restantes alunos, sendo o requerimento para realização de provas e exames em época especial submetido pelo diretor da escola diretamente na plataforma eletrónica do JNE (<http://area.dge.mec.pt/jneadar>), de acordo com as instruções referidas na *NORMA Alunos Praticantes Desportivos*.
4. Podem ainda requerer a realização na época especial de provas e exames:
  - a) As grávidas, mães e pais estudantes ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º da Lei n.º 90/2001, de 20 de agosto, alterada pela Lei n.º 60/2017, de 1 de agosto, desde que o parto seja coincidente com a época de realização das provas e exames, sendo o requerimento submetido ao diretor da escola e remetido pela escola ao JNE para despacho, pelas vias normais;
  - b) Os alunos militares em regimes de contrato (RC), de contrato especial (RCE) ou de voluntariado (RV) conforme se encontra previsto no artigo 13.º do Decreto-lei n.º 76/2018, e pelos motivos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 12.º do mesmo diploma legal, não puderem prestar provas de avaliação nas datas fixadas, sendo o requerimento submetido ao diretor da escola e remetido pela escola ao JNE para despacho, pelas vias normais.
5. Para o processo de inscrição nas provas e exames, as escolas devem requisitar os boletins de inscrição referentes ao presente ano escolar à Editorial do Ministério da Educação (EMEC), para disponibilização aos alunos, nomeadamente, os modelos 055, para o ensino básico, 0133 (1.ª fase) e 0134 (2.ª fase), para o ensino secundário.
6. Os alunos dos cursos de educação e formação (CEF), dos cursos de educação e formação de adultos (EFA), os alunos sujeitos a um processo de reconhecimento, validação e certificação de competências (RVCC), dos cursos artísticos especializados, dos cursos

- profissionais, dos cursos do ensino vocacional e do ensino recorrente ou alunos de outros cursos que realizam provas ou exames em escolas diferentes das frequentadas, apresentam, no ato da inscrição, os documentos referidos no Regulamento das Provas de Avaliação Externa e das Provas de Equivalência à Frequência dos Ensinos Básico e Secundário, incluindo o documento comprovativo de conclusão do curso, emitido pela respetiva escola ou entidade formadora, ou declaração em como se encontram a frequentar os cursos, a qual deve também especificar a data prevista para a sua conclusão (Anexo IX).
7. Os titulares de habilitação académica obtida em sistemas educativos estrangeiros têm de apresentar, no ato da inscrição, o documento comprovativo da equivalência ao ensino secundário português ou do respetivo pedido.
  8. Caso o aluno não possa, no ato da inscrição, apresentar documento da solicitação da equivalência, a inscrição deverá ser aceite a título condicional.
  9. Os candidatos estrangeiros residentes em Portugal e os residentes no estrangeiro que não sejam titulares de documento de identificação emitido pelas autoridades portuguesas podem, em sua substituição, apresentar o documento de identificação utilizado no país de que são nacionais ou em que residem.
  10. Sempre que for apresentado um documento de identificação estrangeiro, a escola em que é efetuada a inscrição atribui ao aluno um número interno de identificação, para posterior utilização no processo de candidatura ao ensino superior, no caso do ensino secundário, recorrendo-se para o efeito aos modelos constantes no Anexo V, Fichas I e II, respetivamente para o 3.º ciclo e ensino secundário, a reproduzir no estabelecimento de ensino.
  11. Aos alunos indocumentados é também atribuído um número interno de identificação, para efeitos de inscrição.
  12. O número interno de identificação é constituído por um código com oito dígitos, estando os dois primeiros já impressos |4|9|, para o 3.º ciclo do ensino básico, e |2|9|, para o ensino secundário, correspondendo os quatro dígitos seguintes ao código da escola em que o aluno se inscreve e os dois últimos dígitos ao número interno.
  13. O número interno de identificação é atribuído sequencialmente a partir do número 01, de forma autónoma no 3.º ciclo e ensino secundário, podendo haver lugar a dois números internos 01, em cada escola, de acordo com o seguinte exemplo para o ensino secundário:

| 2 | 9 | 0 | 4 | 3 | 8 | 0 | 1 |  
1)      2)      3)

- 1) 29 (impresso por defeito): correspondente ao prefixo indicativo do número interno;
- 2) 0438 correspondente ao código ENES da escola;
- 3) 01 correspondente ao número do primeiro aluno a quem foi atribuído o número interno.

14. O boletim de inscrição para exame constitui arquivo da escola, devendo ser entregue ao candidato o respetivo duplicado, como recibo da entrega.
15. A inscrição dos alunos internos processa-se na escola pública ou na escola do ensino particular e cooperativo que frequentam.
16. Os alunos autopropostos inscrevem-se na escola que frequentam ou onde tenham o seu processo escolar.
17. Os alunos autopropostos não matriculados podem inscrever-se, mediante comprovativo, em escola diferente da frequentada ou daquela onde tenham concluído o curso, desde que se encontre na sua área de residência ou local de trabalho.
18. Os alunos dos cursos de educação e formação (CEF), ensino secundário recorrente, Cursos artísticos especializados, ensino profissional, ensino vocacional, cursos de educação e formação de adultos (EFA), cursos de aprendizagem (IEFP), entre outros de carácter profissionalizante, bem como os que foram sujeitos a um processo de reconhecimento, validação e certificação de competências (RVCC), com equiparação académica ao 12.º ano, provenientes de escolas, centros de formação ou outras entidades onde não se realizam provas/exames nacionais inscrevem-se na última escola pública que tenham frequentado ou numa escola da área dessa entidade formadora ou, ainda, mediante comprovativo, em escola da sua área de residência ou local de trabalho.
19. Os alunos autopropostos que necessitam de autorização para aplicação de adaptações na realização das provas ou exames finais e que pretendam inscrever-se em escola diferente da frequentada no presente ano escolar, devem fazer prova da sua situação e requerer a aplicação de adaptações no ato da inscrição.
20. A inscrição dos alunos autopropostos do ensino individual e ou do ensino doméstico é efetuada na escola onde se encontram matriculados.
21. Os alunos que frequentam ofertas educativas estrangeiras em escolas sediadas em Portugal, caso estas não lecionem os cursos científico-humanísticos do ensino

secundário, inscrevem-se para os exames finais nacionais, correspondentes às provas de ingresso, numa escola com ensino secundário da área onde se situa o estabelecimento de ensino frequentado ou a sua residência.

22. Os alunos residentes no estrangeiro inscrevem-se e realizam, na 1.<sup>a</sup> fase, os exames finais nacionais, como provas de ingresso, numa escola com ensino secundário à sua escolha, nos mesmos prazos e nas datas estabelecidas para os demais alunos.
23. Os alunos portugueses a estudar temporariamente no estrangeiro inscrevem-se e realizam, na 1.<sup>a</sup> fase, os exames finais nacionais na escola onde tenham o seu processo escolar, nos mesmos prazos e nas datas estabelecidas para os demais alunos.
24. Na classificação final dos cursos de nível secundário, regulamentados pelo Decreto-Lei n.º 139/2012, 5 de julho, na sua redação atual, não é incluída, desde o ano letivo de 2014/2015, a classificação da disciplina de Educação Física, apenas sendo considerada no caso de os alunos pretenderem prosseguir estudos nesta área.
25. Para efeitos de emissão da ficha ENES 2019, os alunos dos cursos profissionais, vocacionais e dos cursos artísticos especializados provenientes de escolas, centros de formação ou outras entidades onde não se realizam provas/exames nacionais, devem solicitar, junto da sua escola ou entidade formadora, declaração devidamente autenticada pelo responsável competente, contendo informação relativa à classificação final de curso com e sem a inclusão da classificação da disciplina de Educação Física.

**ANEXO I – ADMISSÃO ÀS PROVAS FINAIS DO ENSINO BÁSICO E PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA DO 3.º CICLO**

	Provas Finais do Ensino Básico		Provas de Equivalência à Frequência	
	1.ª Fase	2.ª Fase	1.ª Fase	2.ª Fase
Alunos internos	Sim - Não necessitam de inscrição	Não aplicável	Não aplicável	
Alunos PCA, CEF, PIEF, Recorrente, EFA, RVCC e Vocacional que pretendam prosseguir estudos nos cursos científico-humanísticos do ensino geral	Sim	Sim Se não reunirem condições de prosseguimento de estudos na 1.ª fase	Não aplicável	
Alunos autopropostos externos à escola	Sim	Sim Se não reunirem condições de aprovação na 1.ª fase	Sim	Sim Se não reunirem condições de aprovação na 1.ª fase
Alunos autopropostos que anularam a matrícula até ao 5.º dia útil do 3.º período	Sim	Sim Se não reunirem condições de aprovação na 1.ª fase	Sim	
Alunos autopropostos que não obtiveram aprovação na avaliação interna final	Não aplicável	Sim	Sim	
Alunos autopropostos que não obtiveram aprovação após a realização da 1.ª fase como internos	Não aplicável	Sim Se não reunirem condições de aprovação na 1.ª fase	Não aplicável	
Alunos retidos por faltas	Não aplicável	Sim	Sim	





## PREENCHIMENTO DO BOLETIM DE INSCRIÇÃO DO ENSINO BÁSICO

*O boletim de inscrição deve ser preenchido com esferográfica azul ou preta, não conter rasuras e devem ser tidas em consideração as seguintes indicações:*

**1.1. Nome completo:** *Escrever o nome completo tal como consta do cartão de cidadão com letras maiúsculas e sem abreviaturas.*

**1.2. Número do cartão de cidadão/**

*Transcrever o número do cartão de cidadão, pois é este número que irá ser utilizado para a identificação do aluno em todas as ações relacionadas com provas finais e de equivalência à frequência.*

*Se o aluno não tiver cartão de cidadão português, deve ser-lhe atribuído um número interno de identificação (Anexo VI).*

**1.4. Data de nascimento:** *Indicar de acordo com a constante do cartão de cidadão (dia, mês e ano).*

**2.1. Nome completo do Encarregado de Educação** *(Tal como consta do cartão de cidadão, com letras maiúsculas e sem abreviaturas. Se o aluno for maior e não tiver encarregado de educação deixar em branco).*

**2.2., 2.3. e 2.4.:** *Preencher com os dados do encarregado de educação ou do aluno quando maior e não tiver encarregado de educação.*

**3.** *Indicar em que qualidade o aluno pretende realizar provas finais e ou provas de equivalência à frequência.*

**4.** *Preencher neste item os códigos das provas finais e das provas de equivalência à frequência, constantes no Anexo VII, para efeitos de conclusão de ciclo.*

*Os serviços de administração escolar, após a receção do boletim de inscrição, devem proceder à verificação da conformidade da inscrição relativamente à situação escolar do aluno. Em caso de eventuais desconformidades, os serviços devem contactar o encarregado de educação para as necessárias correções.*

**ANEXO III – ADMISSÃO AOS EXAMES NACIONAIS E PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA DO ENSINO SECUNDÁRIO**

Tipo de Aluno		1.ª Fase	2.ª Fase
Alunos Internos	Para aprovação	Sim	Sim – se não obtiveram aprovação na 1.ª fase
	Para melhoria de classificação de disciplina concluída no presente ano letivo	Não aplicável	Sim
Alunos Autopostos	Externos à escola	Sim	Sim – se não obtiveram aprovação na 1.ª fase
	Que anularam -até à penúltima semana do 3.º período letivo	Sim	
	Dos cursos científico-humanísticos e dos cursos artísticos especializados que pretendem concluir disciplinas cujo ano terminal frequentaram sem aprovação, bem como do ensino recorrente para conclusão de disciplinas	Sim	
	Que pretendem realizar exames finais nacionais de disciplinas que não pertençam ao seu plano de estudos, desde que tenham realizado na 1.ª fase outro exame calendarizado para o mesmo dia e hora.	Não aplicável	Sim
	Que pretendem melhorar a classificação de disciplinas aprovadas em anos letivos anteriores	Sim	Sim – se realizaram exame na 1.ª fase
	Que obtiveram aprovação, no presente ano letivo, em disciplinas terminais do 11.º ou 12.º ano e pretendam melhorar a sua classificação	Não aplicável	Sim
	Que pretendem realizar exames para prosseguimento de estudos e ou como provas de ingresso	Sim	Sim – se realizaram exame na 1.ª fase
Excluídos por faltas	Não aplicável	Sim	

**Nota:** A inscrição é obrigatória para todos os alunos que queiram realizar exames na 1.ª e/ou na 2.ª fase, nos prazos referidos no Regulamento de Exames



**EXAMES E PROVAS DO ENSINO SECUNDÁRIO**  
**Boletim de Inscrição**

Número de processo  
de aluno/a

**2.ª Fase**

Ano escolar de 20\_\_\_/20\_\_\_

N.º de catálogo 0134 — Exclusivo da Editorial do Ministério da Educação e Ciência (2019)

**1. Identificação do/a aluno/a**

1.1 Nome completo \_\_\_\_\_

1.2 N.º do C.C.           Validade: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
ou n.º interno

1.3 Sexo  M  F 1.4 Data de nascimento \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ 1.5 Nacionalidade \_\_\_\_\_

**2. Encarregado/a de Educação**

2.1 Nome completo \_\_\_\_\_

2.2 Endereço postal<sup>1</sup> \_\_\_\_\_  
Código postal<sup>1</sup>    -

2.3 Telefone<sup>1</sup> \_\_\_\_\_ 2.4 Endereço eletrónico<sup>1</sup> \_\_\_\_\_

**3. Escola e curso**

3.1 Escola de inscrição \_\_\_\_\_

3.2 Curso de ensino secundário

3.3 No presente ano escolar, pretende candidatar-se ao ingresso no ensino superior?  S  N

**4. Exames e provas de equivalência à frequência a realizar**

4.1 Código	4.2 Designação da disciplina	4.3 Ano	4.4 Interno	4.5 Para aprovação do ensino secundário	4.6 Para melhoria do ens. secund. (Diploma)	4.7 Prosseguimento de estudos*	4.8 Provas de ingresso
<input type="checkbox"/>		___º	<input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N
<input type="checkbox"/>		___º	<input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N
<input type="checkbox"/>		___º	<input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N
<input type="checkbox"/>		___º	<input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N
<input type="checkbox"/>		___º	<input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N
<input type="checkbox"/>		___º	<input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N
<input type="checkbox"/>		___º	<input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N	<input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N

**5. Não realiza exames/provas, apenas requer ficha ENES**

\* A preencher pelos/as alunos/as dos cursos do ensino recorrente, profissional, artístico especializado, vocacional e científico tecnológico (planos próprios) abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho.

**6. Beneficia de ação social escolar?**  S  N **Escalão**  A  B

**7. Situação em que se inscreve na 2.ª fase**

Realizei na 1.ª fase do presente ano escolar as provas e exames em que agora me inscrevo na 2.ª fase.

Inscrevo-me em provas e exames que apenas posso realizar na 2.ª fase, para melhoria de classificação ou por sobreposição no calendário da 1.ª fase.

**8. Declaração**

Declaro, por minha honra, que são verdadeiras as informações constantes deste boletim e que, **no presente ano escolar, não efetuei nem vou efetuar inscrição em exames/provas em qualquer outro estabelecimento de ensino.**

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

O/A encarregado/a de educação /aluno/a<sup>2</sup>,

(assinatura)

O/A Chefe dos Serviços de Administração Escolar

Recebido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Verificada a conformidade da inscrição em exames/provas

Registo biográfico

Certificado/Certidão

Outro: \_\_\_\_\_

Data \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

O/A Chefe dos Serviços de  
Administração Escolar

ORIGINAL — ESTABELECIMENTO DE ENSINO

<sup>1</sup> A preencher com os dados do/a aluno/a quando maior de idade.

<sup>2</sup> Assinatura do/a encarregado/a de educação ou aluno/a quando maior de idade.

Preço € 2,00

## INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DOS BOLETINS DE INSCRIÇÃO DO ENSINO SECUNDÁRIO

*No preenchimento do boletim de inscrição os alunos/encarregados de educação devem ter em conta as instruções a seguir especificadas. O boletim de inscrição deve ser preenchido com esferográfica de tinta azul ou preta, de modo a que o duplicado fique legível, não devendo conter rasuras.*

**1.1. Nome completo:** Escrever o nome completo tal como consta do cartão de cidadão, com letras maiúsculas e sem abreviaturas.

### **1.2. Número do cartão de cidadão**

*Transcrever o número do cartão de cidadão, pois é este número que irá ser utilizado para a identificação do aluno em todas as ações relacionadas com exames nacionais do ensino secundário e com o acesso ao ensino superior em 2019.*

*Se não tem cartão de cidadão português, o aluno deve solicitar na escola em que se encontra a realizar a sua inscrição a atribuição de um número interno de identificação (Anexo V).*

**1.4. Data de nascimento:** Indicar de acordo com a constante do cartão de cidadão (dia, mês e ano).

**2.1. Nome completo:** Escrever o nome completo do encarregado de educação tal como consta do cartão de cidadão, com letras maiúsculas e sem abreviaturas. Se o aluno for maior e não tiver encarregado de educação deixar em branco.

**2.2., 2.3. e 2.4.:** Preencher com os dados do encarregado de educação ou do aluno quando maior e não tiver encarregado de educação.

**3.1. Escola de inscrição:** Indicar o nome do estabelecimento de ensino secundário em que o aluno pretende realizar a inscrição para os exames.

**3.2. Curso de ensino secundário:** Transcrever neste item o código do curso do ensino secundário, de acordo com a codificação constante da **Tabela C** do Anexo VIII.

### **4.1. Código**

*Transcrever neste item os códigos dos exames finais nacionais, constantes da Tabela A1 do Anexo IV, para efeitos de conclusão no ensino secundário, para prosseguimento de estudos ou como provas de ingresso.*

*No caso de inscrição em exames a nível de escola equivalentes a exames nacionais transcrever os códigos respetivos, constantes da Tabela A2 do Anexo VIII, tendo em atenção que estes exames se destinam apenas à conclusão de curso do ensino secundário, não sendo válidos para prosseguimento de estudos nem como provas de ingresso.*

*No caso de inscrição em provas de equivalência à frequência ou em exames a nível de escola destinados a situações em que são aplicadas medidas seletivas ou adicionais, à exceção de adaptações curriculares significativas, expressas num relatório técnico-pedagógico, transcrever os códigos constantes das tabelas A3 e A4 do Anexo VIII.*

***A existência de erros na identificação dos códigos dos exames que o aluno pretende realizar pode comprometer a sua validade.***

**4.3. Ano:** Indicar neste item o ano terminal das disciplinas cuja designação foi apresentada no item 4.2. (11.º ou 12.º ano).

#### **4.4. Interno**

*Assinalar a quadrícula S (sim) só se for aluno interno dos cursos científico-humanísticos regulados pela Portaria n.º 243/2012, de 10 de agosto, alterada pela Portaria n.º 304-B/2015, de 22 de setembro, e Portaria n.º 226-A/2018, de 7 de agosto, na disciplina indicada.*

*Se após a inscrição, perder a condição de aluno interno, por anulação da matrícula até à penúltima semana do 3.º período letivo ou por não ter reunido as condições de admissão a exame, no final do ano letivo, o aluno deve proceder ao preenchimento de um novo boletim, assinalando a quadrícula N (Não), dado que passa a ser aluno autoproposto nessa disciplina. Este procedimento deverá ser feito segundo os prazos e encargos previstos no Regulamento das Provas de Avaliação Externa e das Provas de Equivalência à Frequência dos Ensinos Básico e Secundário.*

*Os alunos que se inscrevem em exames exclusivamente como provas de ingresso ou para prosseguimento de estudos e que não se enquadram na situação prevista no item 4.6, ou seja, não pretendem melhoria de classificação do curso do ensino secundário para efeitos de diploma, também assinalam a quadrícula N (Não), dado realizarem os exames como autopropostos.*

**4.5. Para aprovação no secundário:** Assinalar a quadrícula S (Sim) se o exame se destinar a concluir uma disciplina do plano de estudos do curso do ensino secundário do aluno. Caso se trate de um exame exclusivamente para prosseguimento de estudos ou para prova de ingresso ou realizado para melhoria de classificação, deve ser assinalada a quadrícula N (Não).

**4.6. Para melhoria do secundário (diploma):** Assinalar a quadrícula S (sim) só no caso de o aluno pretender que a prova a realizar na disciplina indicada seja considerada para efeitos de melhoria de classificação do seu curso do ensino secundário, se tal for legalmente permitido.

**4.7. Prosseguimento de estudos:** Destina-se a ser preenchido exclusivamente pelos alunos dos cursos artísticos especializados, dos cursos do ensino recorrente, dos cursos profissionais, dos cursos vocacionais e dos cursos científico-tecnológicos (planos próprios), que pretendam inscrever-se em exames nacionais para efeito de prosseguimento de estudos no ensino superior. Assinalar a quadrícula S (sim), no caso de se encontrar nas condições definidas. Estas provas podem ter outras valências como, por exemplo, provas de ingresso.



**4.8. Para prova de ingresso:** Assinalar a quadrícula S (sim), no caso de o aluno pretender realizar o exame como prova de ingresso para efeitos de acesso ao ensino superior. Estas provas podem ter outras valências como, por exemplo, aprovação na disciplina ou prosseguimento de estudos.

**5.** Assinalar a quadrícula caso o aluno pretenda requerer a ficha ENES 2019, a fim de se poder candidatar ao ensino superior com exames finais nacionais realizados em anos anteriores, sem realizar exames no presente ano letivo.

**7. (Boletim da 1.ª fase)** Assinalar a situação escolar atual do aluno. Em outras situações deverá ser assinalada a situação de alunos com habilitações obtidas em sistemas educativos estrangeiros, com ou sem certidão de equivalências emitida. Caso o aluno não possa, no ato da inscrição, apresentar documento da solicitação da equivalência, a inscrição deverá ser aceite a título condicional.

**8.** O Boletim deverá ser assinado pelo aluno quando maior.

Os serviços de administração escolar, após a receção do boletim de inscrição, devem proceder à verificação da conformidade da inscrição relativamente à situação escolar do aluno. Em caso de eventuais desconformidades, os serviços devem contactar o encarregado de educação ou o aluno quando maior para as necessárias correções.







**CALENDÁRIO DE PROVAS DE AFERIÇÃO E PROVAS FINAIS DO ENSINO BÁSICO 2019**

<b>Entre 2 e 10 de maio</b>		<b>27 Expressões Artísticas - 2º ano</b>	
		<b>28 Expressões Físico-Motoras - 2º ano</b>	
<b>Entre 20 e 29 de maio</b>		<b>59 Educação Física - 5º ano</b>	
<b>quinta, 6 de junho</b>	09:30 h	<b>82 Português Língua Segunda - 8º ano</b>	
	09:30 h	<b>85 Português - 8º ano</b>	
	11:30 h	<b>58 Matemática e Ciências Naturais - 5º ano</b>	
<b>quarta, 12 de junho</b>	09:30 h	<b>87 História e Geografia - 8º ano</b>	
	11:30 h	<b>57 História e Geografia de Portugal - 5º ano</b>	
<b>segunda, 17 de junho</b>	10:00 h	<b>25 Português e Estudo do Meio - 2º ano</b>	
<b>terça, 18 de junho</b>	09:30 h	<b>93 PLNM A2 - 3.º ciclo</b>	1.ª Fase
	09:30 h	<b>94 PLNM B1 - 3.º ciclo</b>	1.ª Fase
<b>quarta, 19 de junho</b>	10:00 h	<b>26 Matemática e Estudo do Meio - 2º ano</b>	
<b>sexta, 21 de junho</b>	09:30 h	<b>91 Português - 3.º ciclo</b>	1.ª Fase
	09:30 h	<b>95 Português Língua Segunda</b>	1.ª Fase
<b>quinta, 27 de junho</b>	09:30 h	<b>92 Matemática - 3.º ciclo</b>	1.ª Fase
<b>sexta, 19 de julho</b>	09:30 h	<b>91 Português - 3.º ciclo</b>	2.ª Fase
	09:30 h	<b>93 PLNM A2 - 3.º ciclo</b>	2.ª Fase
	09:30 h	<b>94 PLNM B1 - 3.º ciclo</b>	2.ª Fase
	09:30 h	<b>95 Português Língua Segunda</b>	2.ª Fase
<b>segunda, 22 de julho</b>	09:30 h	<b>92 Matemática - 3.º ciclo</b>	2.ª Fase

## EXAMES NACIONAIS DO ENSINO SECUNDÁRIO

### 1.ª FASE (JUNHO)

#### segunda, 17 de junho

09:30 h 714 Filosofia

#### terça, 18 de junho

09:30 h 839 PLNM intermédio  
639 Português  
138 Português Língua

Segunda 14:00 h 732 Latim A

#### quarta, 19 de junho

09:30 h 715 Física e Química A  
719 Geografia A

#### sexta, 21 de junho

09:30 h 623 História A  
723 História B  
724 História da Cultura e das  
Artes

#### terça, 25 de junho

09:30 h 635 Matemática A  
835 Matemática Aplic. às Ciências Soc.  
735 Matemática B

#### quarta, 26 de junho

09:30 h 501 Alemão  
702 Biologia e Geologia  
706 Desenho A  
547 Espanhol  
517 Francês  
550 Inglês

#### quinta, 27 de junho

09:30 h 712 Economia A  
708 Geometria Descritiva A  
734 Literatura Portuguesa

### 2.ª FASE (JULHO)

#### quinta, 18 de julho

09:30 h 715 Física e Química A  
734 Literatura Portuguesa

14:00 h 712 Economia A  
732 Latim A

#### sexta, 19 de julho

09:30 h 839 PLNM intermédio  
639 Português  
138 Português Língua Segunda

14:00 h 719 Geografia A  
724 História da Cultura e das Artes

#### segunda, 22 de julho

09:30 h 635 Matemática A  
835 Matemática Aplic. às Ciências  
Soc.  
735 Matemática B

14:00 h 714 Filosofia

#### terça, 23 de julho

09:30 h 708 Geometria Descritiva A  
623 História A  
723 História B

14:00 h 501 Alemão  
702 Biologia e Geologia  
706 Desenho A  
547 Espanhol  
517 Francês  
550 Inglês

**ANEXO VII – PROVAS FINAIS DO ENSINO BÁSICO E DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA DO 3.º CICLO DO ENSINO BÁSICO**

<b>Disciplina</b>	<b>Código</b>	<b>Âmbito de aplicação</b>
Português	<b>91</b>	Prova Final de Ciclo
Matemática	<b>92</b>	Prova Final de Ciclo
Português Língua Não Materna (Iniciação)	<b>93</b>	Prova Final de Ciclo
Português Língua Não Materna (Intermédio)	<b>94</b>	Prova Final de Ciclo
Português Língua Segunda	<b>95</b>	Prova Final de Ciclo
Português	<b>81</b>	Prova a nível de escola autorizada pelo diretor de escola
Matemática	<b>82</b>	Prova a nível de escola autorizada pelo diretor de escola
Alemão - LEII (3 anos)	<b>09</b>	Prova de Equivalência à Frequência
Ciências Naturais	<b>10</b>	Prova de Equivalência à Frequência
Educação Física	<b>26</b>	Prova de Equivalência à Frequência
Educação Visual	<b>14</b>	Prova de Equivalência à Frequência
Espanhol - LEII (3 anos)	<b>15</b>	Prova de Equivalência à Frequência
Físico-Química	<b>11</b>	Prova de Equivalência à Frequência
Francês - LEII (3 anos)	<b>16</b>	Prova de Equivalência à Frequência
Geografia	<b>18</b>	Prova de Equivalência à Frequência
História	<b>19</b>	Prova de Equivalência à Frequência
Inglês - LEI (5 anos)	<b>21</b>	Prova de Equivalência à Frequência

**TABELA A: EXAMES E PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA DO ENSINO SECUNDÁRIO – 2019**

**A1. EXAMES FINAIS NACIONAIS DE DISCIPLINAS DOS CURSOS CIENTÍFICO-HUMANÍSTICOS DO ENSINO SECUNDÁRIO - DECRETO-LEI N.º 139/2012, DE 05 DE JULHO**

(Portaria n.º 243/2012, de 10 de agosto, na sua redação atual)

<b>Disciplina</b>	<b>Código</b>	<b>Âmbito de aplicação</b>
Alemão	<b>501</b>	Bienal da componente de formação específica-Nível de iniciação
Biologia e Geologia	<b>702</b>	Bienal da componente de formação específica
Desenho A	<b>706</b>	Trienal da componente de formação específica
Economia A	<b>712</b>	Bienal da componente de formação específica
Espanhol	<b>547</b>	Bienal da componente de formação específica-Nível de iniciação
Filosofia	<b>714</b>	Bienal da componente de formação geral
Física e Química A	<b>715</b>	Bienal da componente de formação específica
Francês	<b>517</b>	Bienal da componente de formação específica-Nível de continuação
Geografia A	<b>719</b>	Bienal da componente de formação específica
Geometria Descritiva A	<b>708</b>	Bienal da componente de formação específica
História A	<b>623</b>	Trienal da componente de formação específica
História B	<b>723</b>	Bienal da componente de formação específica
História da Cultura e das Artes	<b>724</b>	Bienal da componente de formação específica
Inglês	<b>550</b>	Bienal da componente de formação geral dos cursos científico-humanísticos - continuação
Latim A	<b>732</b>	Bienal da componente de formação específica
Literatura Portuguesa	<b>734</b>	Bienal da componente de formação específica
Matemática A	<b>635</b>	Trienal da componente de formação específica
Matemática Aplicada às Ciências Sociais	<b>835</b>	Bienal da componente de formação específica
Matemática B	<b>735</b>	Bienal da componente de formação específica
Português	<b>639</b>	Trienal da componente de formação específica
Português Língua Não Materna	<b>839</b>	Trienal da componente de formação específica-Nível intermédio
Português Língua Segunda	<b>138</b>	Trienal da componente de formação específica – Prova destinada aos alunos com deficiência auditiva de grau severo ou profundo

**A2. EXAMES A NÍVEL DE ESCOLA EQUIVALENTES A EXAMES NACIONAIS CURSOS CIENTÍFICO-HUMANÍSTICOS DO ENSINO SECUNDÁRIO - DECRETO-LEI N.º 139/2012, DE 05 DE JULHO**  
(Despacho n.º 2285/2009, de 16 de janeiro, e Despacho n.º 2007-B/2013, de 1 de fevereiro)

Disciplina	Código	Âmbito de aplicação
Francês	317	Bienal da componente de formação específica – Nível de iniciação
Inglês	450	Bienal da componente de formação específica – Nível de iniciação
Espanhol	847	Bienal da componente de formação específica – Nível de continuação
Alemão	801	Bienal da componente de formação específica – Nível de continuação
Mandarim	848	Bienal da componente de formação específica – Nível de iniciação

**A3. PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA DO ENSINO SECUNDÁRIO - DECRETO-LEI N.º 139/2012, DE 05 DE JULHO**

Disciplina	Código	Âmbito de aplicação
Alemão (Cursos Científico-Humanísticos - CCH)	363	Formação Geral (continuação - 11.º ano)
Alemão (CCH)	352	Anual da componente de formação específica (continuação)
Alemão (CCH)	374	Formação Geral (iniciação - 11.º ano)
Alemão (CCH)	351	Anual da componente de formação específica (iniciação)
Antropologia (CCH)	304	Anual da componente de formação específica
Aplicações Informáticas B (CCH)	303	Anual da componente de formação específica
Biologia (CCH)	302	Anual da componente de formação específica
Ciência Política (CCH)	307	Anual da componente de formação específica
Clássicos da Literatura (CCH)	310	Anual da componente de formação específica
Desenho A	206	Cursos artísticos especializados
Direito (CCH)	329	Anual da componente de formação específica
Economia C (CCH)	312	Anual da componente de formação específica
Educação Física	311	CCH/cursos artísticos especializados
Espanhol (CCH)	368	Formação Geral (continuação - 11.º ano)
Espanhol (CCH)	354	Anual da componente de formação específica (continuação)
Espanhol (CCH)	375	Formação Geral (iniciação - 11.º ano)

Espanhol (CCH)	353	Anual da componente de formação específica (iniciação)
Filosofia	161	Cursos artísticos especializados
Filosofia A(CCH)	314	Anual da componente de formação específica
Física (CCH)	315	Anual da componente de formação específica
Física e Química Aplicadas	815	Cursos artísticos especializados
Francês (CCH)	365	Formação Geral (continuação - 11.º ano)
Francês (CCH)	356	Anual da componente de formação específica (continuação)
Francês (CCH)	376	Formação Geral (iniciação - 11.º ano)
Francês (CCH)	355	Anual da componente de formação específica (iniciação)
Geografia C(CCH)	319	Anual da componente de formação específica
Geologia (CCH)	320	Anual da componente de formação específica
Geometria Descritiva A	808	Cursos artísticos especializados
Gestão das Artes	821	Cursos artísticos especializados
Grego (CCH)	322	Anual da componente de formação específica
História da Cultura e das Artes	824	Cursos artísticos especializados
Imagem SomA	749	Cursos artísticos especializados
Imagem SomB	849	Cursos artísticos especializados
Inglês (CCH)	358	Anual da componente de formação específica (continuação)
Inglês (CCH)	377	Formação Geral (iniciação - 11.º ano)
Inglês	357	Anual da componente de formação específica (iniciação)
LatimB(CCH)	332	Anual da componente de formação específica
Literaturas de Língua Portuguesa (CCH)	334	Anual da componente de formação específica
Mandarim	148	Formação Geral (iniciação - 11.º ano)
Matemática	935	Cursos artísticos especializados
Materiais e Tecnologias (CCH)	313	Anual da componente de formação específica
Oficina de Artes (CCH)	316	Anual da componente de formação específica
Oficina de Multimédia B(CCH)	318	Anual da componente de formação específica
PLNIniciação	738	Cursos artísticos especializados
PLNintermédio	838	Cursos artísticos especializados
Português	139	Cursos artísticos especializados



Projeto e Tecnologias - Cerâmica	261	Cursos artísticos especializados
Projeto e Tecnologias - Cinema e Vídeo	262	Cursos artísticos especializados
Projeto e Tecnologias - Design Gráfico	263	Cursos artísticos especializados
Projeto e Tecnologias - Equipamento	264	Cursos artísticos especializados
Projeto e Tecnologias - Fotografia	265	Cursos artísticos especializados
Projeto e Tecnologias - Gravura/Serigrafia	273	Cursos artísticos especializados
Projeto e Tecnologias - Luz	271	Cursos artísticos especializados
Projeto e Tecnologias - Multimédia	266	Cursos artísticos especializados
Projeto e Tecnologias - Ourivesaria	267	Cursos artísticos especializados
Projeto e Tecnologias - Pintura Decorativa	272	Cursos artísticos especializados
Projeto e Tecnologias - Realizações Plásticas Especiais	268	Cursos artísticos especializados
Projeto e Tecnologias - Som	269	Cursos artísticos especializados
Projeto e Tecnologias - Têxteis	270	Cursos artísticos especializados
Psicologia B(CCH)	340	Anual da componente de formação específica
Química (CCH)	342	Anual da componente de formação específica
Sociologia (CCH)	344	Anual da componente de formação específica

**A4. PROVAS A NÍVEL DE ESCOLA AUTORIZADAS PELO DIRETOR OU PELO PRESIDENTE DO JNE**

Ao abrigo do Decreto-lei n.º54/2018, de 6 de

<b>Código - Provas nível de Escola</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Ano de escolaridade</b>
Português	81	9.º
Matemática	82	9.º
Alemão (Bial da componente de formação específica - inicia	122	11.º
Biologia e Geologia	421	11.º
Economia A	621	11.º
Espanhol (Bial da componente de formação específica - inic	721	11.º
Filosofia	225	11.º
Física e Química A	325	11.º
Francês (Bial da componente de formação específica - cont	425	11.º
Geografia A	825	11.º
Geometria Descritiva A	126	11.º
História B	229	11.º
História da Cultura e das Artes	326	11.º
Inglês (Bial da componente de formação geral - continuação	426	11.º
Latim A	826	11.º
Literatura Portuguesa	127	11.º
Matemática Aplicada às Ciências Sociais	327	11.º
Matemática B	427	11.º
Desenho A	521	12.º
História A	226	12.º
Matemática A	227	12.º
Português	527	12.º

**TABELA B: PROVAS DE INGRESSO**

Provas de ingresso		Exame a realizar para satisfação da prova de ingresso	
01	Alemão	501	Alemão (iniciação -bienal)
02	Biologia e Geologia	702	Biologia e Geologia
03	Desenho	706	Desenho A
04	Economia	712	Economia A
05	Espanhol	547	Espanhol (iniciação -bienal)
06	Filosofia	714	Filosofia
07	Física e Química	715	Física e Química A
08	Francês	517	Francês (continuação -bienal)
09	Geografia	719	Geografia A
10	Geometria Descritiva	708	Geometria Descritiva A
11	História	623 723	História A História B
12	História da Cultura e das Artes	724	História da Cultura e das Artes
13	Inglês	550	Inglês (continuação -bienal)
14	Latim	732	Latim A
15	Literatura Portuguesa	734	Literatura Portuguesa
16	Matemática	635 735	Matemática A Matemática B
17	Matemática Aplicada às Ciências Sociais	635 735 835	Matemática A Matemática B Matemática Aplicada às Ciências Sociais
18	Português	639 138	Português Português Língua Segunda ( <i>Exclusivamente para situações de surdez de grau severo ou profundo</i> )
19	Matemática A	635	Matemática A

**TABELA C: CURSOS DO ENSINO SECUNDÁRIO**

Procure, na 2ª coluna da secção correspondente à modalidade de ensino que concluiu ou está a frequentar, a designação do seu curso de ensino secundário. Na 1ª coluna encontrará o código de curso a transcrever para o boletim de inscrição.

**C.1. CURSOS DO ENSINO SECUNDARIO (DECRETO-LEI 139/2012, DE 05.07)**

**C.1.1 Cursos científico-humanísticos**

- C60 Ciências e Tecnologias
- C61 Ciências Socioeconómicas
- C62 Línguas e Humanidades
- C64 Artes Visuais

**C.1.2 Cursos artísticos especializados**

- C70 Comunicação Audiovisual
- C71 Design de Comunicação
- C72 Design de Produto
- C73 Produção Artística

**Cursos Secundários de Dança e Música**

- C75 Secundário de Dança
- C76 Secundário de Música
- C77 Secundário de Canto
- C78 Secundário de Canto Gregoriano

**C.1.3 Cursos científico-humanísticos do ensino recorrente**

- C80 Recorrente - Ciências e Tecnologias
- C81 Recorrente - Ciências Socioeconómicas
- C82 Recorrente - Línguas e Humanidades
- C84 Recorrente - Artes Visuais

**C.1.4 Cursos profissionais**

- P01 Animador Sociocultural
- P02 Artes do Espetáculo
- R01 Artes do Espetáculo - Cenografia, Figurinos e Adereços
- R02 Artes do Espetáculo - Interpretação
- R03 Artes do Espetáculo - Interpretação e Animação Circenses
- R04 Artes do Espetáculo - Luz, Som e Efeitos Cénicos
- P03 Assistente de Arqueólogo
- P04 Assistente de Conservação e Restauro
- P05 Contramestre (Marinha Mercante)
- R20 Cozinha/Pastelaria
- P06 Instrumentista de Cordas e de Tecla
- P07 Instrumentista de Jazz
- P08 Instrumentista de Sopro e de Percussão
- P09 Intérprete de Dança Contemporânea
- P10 Modelista de Vestuário
- P15 Técnico de Administração Naval
- R16 Técnico Administrativo
- P16 Técnico de Análise Laboratorial

P17 Técnico de Animação 2D e 3D  
R17 Técnico em Animação de Turismo  
R05 Técnico de Apoio à Gestão Desportiva  
P18 Técnico de Apoio à Infância  
P19 Técnico de Apoio Psicossocial  
P20 Técnico de Artes Gráficas  
P21 Técnico de Audiovisuais  
P12 Técnico Auxiliar Protésico  
P11 Técnico Auxiliar de Saúde  
P22 Técnico de Banca e Seguros  
P23 Técnico de Biblioteca, Arquivo e Documentação  
P24 Técnico de Cantaria Artística  
P25 Técnico de Cartografia  
P26 Técnico de Cerâmica Artística  
R21 Técnico Comercial  
P27 Técnico de Comércio  
P28 Técnico de Comunicação - Marketing, Relações Públicas e Publ  
P29 Técnico de Construção Civil  
P30 Técnico de Construção Naval/ Embarcações de Recreio  
P31 Técnico de Contabilidade  
P32 Técnico de Coordenação e Produção de Moda  
P34 Técnico de Desenho de Calçado e Marroquinaria  
P35 Técnico de Desenho de Construções Mecânicas  
P36 Técnico de Desenho Digital 3D  
P33 Técnico de Desenho de Mobiliário  
P37 Técnico de Design  
R06 Técnico de Design de Equipamento  
P39 Técnico de Design Gráfico  
P38 Técnico de Design de Moda  
R15 Técnico de Desporto  
R10 Técnico de Desporto e Condição Física  
P40 Técnico de Eletricidade Naval  
P42 Técnico de Eletrónica, Áudio, Vídeo e TV  
P43 Técnico de Eletrónica, Automação e Comando  
P44 Técnico de Eletrónica, Automação e Computadores  
P45 Técnico de Eletrónica, Automação e Instrumentação  
P41 Técnico de Eletrónica e Telecomunicações  
P46 Técnico de Eletrotecnia  
P47 Técnico de Energias Renováveis  
P48 Técnico de Fotografia  
P49 Técnico de Frio e Climatização  
P50 Técnico de Gás  
P51 Técnico de Gestão  
P55 Técnico de Gestão do Ambiente  
P52 Técnico de Gestão Cinagética  
R09 Técnico de Gestão Desportiva  
P57 Técnico de Gestão Equina  
P53 Técnico de Gestão de Equipamentos Informáticos  
P54 Técnico de Gestão de Produção Têxtil e Vestuário  
P56 Técnico de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos  
P58 Técnico de Higiene e Segurança do Trabalho e Ambiente

P59 Técnico de Informática de Gestão  
P60 Técnico de Instalações Elétricas  
P61 Técnico de Jardinagem e Espaços Verdes  
P62 Técnico de Joalheria/Cravador  
R19 Técnico de Juventude  
R23 Técnico de Logística  
P63 Técnico de Manutenção Industrial  
P64 Técnico de Marketing  
R24 Técnico de Massagem de Estética e Bem-Estar  
P65 Técnico de Mecânica Naval  
P66 Técnico de Mecatrónica  
P14 Técnico de Multimédia  
P67 Técnico de Museografia e Gestão do Património  
P69 Técnico de Organização de Eventos  
P68 Técnico de Ótica Ocular  
P70 Técnico de Pedreiras  
P71 Técnico de Processamento e Controlo de Qualidade Alimentar  
P72 Técnico de Produção Agrária  
R22 Técnico de Produção Agropecuária  
P74 Técnico de Produção em Metalomecânica  
P73 Técnico de Produção e Tecnologias da Música  
P75 Técnico de Proteção Civil  
P13 Técnico da Qualidade - Calçado e Marroquinaria  
P76 Técnico de Química Industrial  
P77 Técnico de Receção  
P78 Técnico de Recuperação do Património Edificado  
P79 Técnico de Recursos Florestais e Ambientais  
P80 Técnico de Relojoaria  
P81 Técnico de Restauração  
P82 Técnico de Secretariado  
P83 Técnico de Segurança e Salvamento em Meio Aquático  
P84 Técnico de Serviços Jurídicos  
P85 Técnico de Sistemas de Informação Geográfica  
P86 Técnico de Som  
P87 Técnico de Termalismo  
P88 Técnico de Tinturaria, Estamparia e Acabamento  
P89 Técnico de Transformação de Polímeros  
P90 Técnico de Transportes  
P91 Técnico de Turismo  
P92 Técnico de Turismo Ambiental e Rural  
P93 Técnico de Vendas  
P94 Técnico de Vídeo  
P95 Técnico de Vidro Artístico  
P96 Técnico de Viticultura e Enologia  
R18 Técnico Vitivinícola  
P97 Técnico de Vitrinismo  
P98 Topógrafo-Geómetra

### **C.1.5 Cursos vocacionais**

---

608 Cursos Vocacionais (Todos os Cursos)

***Colégio Internato dos Carvalhos - Cursos científico-tecnológicos - Via científica***

- G01 Animação Sócio Desportiva (VC) (Portaria n.º 260/2013)
- G02 Artes Gráficas (VC) (Portaria n.º 260/2013)
- G03 Assessoria Jurídica e Documentação (VC) (Portaria n.º 260/2013)
- G04 Biotecnologia (VC) (Portaria n.º 260/2013)
- G05 Contabilidade e Gestão (VC) (Portaria n.º 260/2013)
- G06 Eletrónica e Telecomunicações (VC) (Portaria n.º 260/2013)
- G07 Eletrotecnia e Automação (VC) (Portaria n.º 260/2013)
- G08 Informática (VC) (Portaria n.º 260/2013)
- G09 Informática e Gestão (VC) (Portaria n.º 260/2013)
- G10 Línguas e Relações Empresariais (VC) (Portaria n.º 260/2013)
- G11 Marketing e Estratégia Empresarial (VC) (Portaria n.º 260/2013)
- G12 Património e Turismo (VC) (Portaria n.º 260/2013)
- G13 Química, Ambiente e Qualidade (VC) (Portaria n.º 260/2013)

***Colégio Internato dos Carvalhos - Cursos científico-tecnológicos - Via tecnológica***

- G14 Animação Sócio Desportiva (VT) (Portaria n.º 260/2013)
- G15 Artes Gráficas (VT) (Portaria n.º 260/2013)
- G16 Assessoria Jurídica e Documentação (VT) (Portaria n.º 260/2013)
- G17 Biotecnologia (VT) (Portaria n.º 260/2013)
- G18 Contabilidade e Gestão (VT) (Portaria n.º 260/2013)
- G19 Eletrónica e Telecomunicações (VT) (Portaria n.º 260/2013)
- G20 Eletrotecnia e Automação (VT) (Portaria n.º 260/2013)
- G21 Informática (VT) (Portaria n.º 260/2013)
- G22 Informática e Gestão (VT) (Portaria n.º 260/2013)
- G23 Línguas e Relações Empresariais (VT) (Portaria n.º 260/2013)
- G24 Marketing e Estratégia Empresarial (VT) (Portaria n.º 260/2013)
- G25 Património e Turismo (VT) (Portaria n.º 260/2013)
- G26 Química, Ambiente e Qualidade (VT) (Portaria n.º 260/2013)

***Colégio de Gaia - Cursos científico-tecnológicos***

- G27 Administração e Marketing (Portaria n.º 262/2013)
- G28 Análises Químico-Biológicas (Portaria n.º 262/2013)
- G29 Animação e Gestão Desportiva (Portaria n.º 262/2013)
- G30 Comunicação Multimédia (Portaria n.º 262/2013)
- G31 Contabilidade e Gestão Empresarial (Portaria n.º 262/2013)
- G32 Desenhador de Projetos - Arquitetura e Engenharia (Portaria n.º 262/2013)
- G33 Eletrónica e Telecomunicações (Portaria n.º 262/2013)
- G34 Eletrónica Industrial e Automação (Portaria n.º 262/2013)
- G35 Informática e Tecnologias Multimédia (Portaria n.º 262/2013)
- G36 Produção Controlo Industrial (Portaria n.º 262/2013)
- G37 Tecnologia e Segurança Alimentar (Portaria n.º 262/2013)
- G38 Tecnologias da Saúde (Portaria n.º 262/2013)
- G39 Tecnologias e Sistemas de Informação (Portaria n.º 262/2013)



**Colégio de S. Gonçalo - Amarante - Cursos científico-tecnológicos**

- G43 Animação Sociocultural (Portaria n.º 265/2013)
- G44 Biotecnologia Aplicada (Portaria n.º 265/2013)
- G45 Comunicação e Produção Multimédia (Portaria n.º 265/2013)
- G46 Consultadoria em Sistemas de Informação (Portaria n.º 265/2013)
- G47 Contabilidade e Empreendedorismo (Portaria n.º 265/2013)
- G48 Design (Portaria n.º 265/2013)
- G49 Desporto e Dinamização da Atividade Física (Portaria n.º 265/2013)
- G50 Informática Aplicada à Web (Portaria n.º 265/2013)
- G51 Mecânica do Automóvel (Portaria n.º 265/2013)
- G52 Produção e Desenho Industrial de Mecânica (Portaria n.º 265/2013)
- G53 Química Industrial e Laboratorial (Portaria n.º 265/2013)
- G54 Turismo Cultural e Recreativo (Portaria n.º 265/2013)

**Colégio de S. Miguel - Fátima - Cursos científico-tecnológicos**

- G55 Ação Social (Portaria n.º 266/2013)
- G56 Contabilidade e Gestão (Portaria n.º 266/2013)
- G57 Design, Cerâmica e Escultura (Portaria n.º 266/2013)
- G84 Informática (Portaria n.º 33/2015)
- G85 Atividade Física e Desporto Adaptados (Portaria n.º 33/2015)

**Escolas de Formação Social e Rural de Lamego e de Leiria - Cursos científico-tecnológicos**

- G58 Educação Social (Portaria n.º 259/2013)

**Colégio Salesianos do Porto - Cursos científico-tecnológicos**

- G59 Energias Renováveis (Portaria n.º 267/2013)
- G60 Património e Restauro (Portaria n.º 267/2013)
- G61 Produção Gráfica (Portaria n.º 267/2013)

**Instituto de Educação e Desenvolvimento - Cursos científico-tecnológicos**

- G62 Comunicação Social (Portaria n.º 263/2013)
- G63 Desenho de Projeto - Engenharia e Arquitetura (Portaria n.º 263/2013)
- G64 Eletrónica e Computadores (Portaria n.º 263/2013)
- G65 Informática de Gestão (Portaria n.º 263/2013)

**Cooperativa de Ensino Didáxis - Cursos científico-tecnológicos**

- G86 Desporto e Dinamização da Atividade Física (Portaria n.º 32/2015)

**Instituto das Artes e da Imagem - Cursos artísticos especializados**

- G40 Conservação e Restauro do Património (Portaria n.º 42/2014)
- G41 Desenho de Arquitetura (Portaria n.º 42/2014)
- G42 Imagem Interativa (Portaria n.º 42/2014)



## C.2. CURSOS DO ENSINO SECUNDARIO (DECRETO-LEI 55/2018, DE 06.07)

### C.2.1 Cursos científico-humanísticos

- F60 Ciências e Tecnologias
- F61 Ciências Socioeconómicas
- F62 Línguas e Humanidades
- F64 Artes Visuais

### C.2.2 Cursos artísticos especializados

- F70 Comunicação Audiovisual
- F71 Design de Comunicação
- F72 Design de Produto
- F73 Produção Artística

#### **Cursos Secundários de Dança e Música**

- F75 Secundário de Dança
- F76 Secundário de Música
- F77 Secundário de Canto
- F78 Secundário de Canto Gregoriano

*Os cursos da secção C.2 só devem ser utilizados para inscrição dos alunos em turmas abrangidas pelo Despacho n.º 5908/2017, de 5 de julho, que se encontram no 11.º ano de escolaridade no ano letivo de 2018/2019.*

*Os alunos dos cursos profissionais em turmas abrangidas pelo Despacho n.º 5908/2017, de 5 de julho, que se encontram no 2.º ano do seu curso no ano letivo de 2018/2019, utilizam os códigos da secção C.1.4*

## C.3. CURSOS DO ENSINO SECUNDARIO (DECRETO-LEI 74/2004, DE 26.03)

### C.3.1 Cursos científico-humanísticos

- 060 Ciências e Tecnologias (DL 74/2004)
- 061 Ciências Socioeconómicas (DL 74/2004)
- 062 Ciências Sociais e Humanas (DL 74/2004)
- 063 Línguas e Literaturas (DL 74/2004)
- 064 Artes Visuais (DL 74/2004)

### C.3.2 Cursos tecnológicos

- 080 Construção Civil e Edificações (DL 74/2004)
- 081 Eletrotecnia e Eletrónica (DL 74/2004)
- 082 Informática (DL 74/2004)
- 083 Design de Equipamento (DL 74/2004)
- 084 Multimédia (DL 74/2004)
- 085 Administração (DL 74/2004)
- 086 Marketing (DL 74/2004)
- 087 Ordenamento do Território e Ambiente (DL 74/2004)
- 088 Ação Social (DL 74/2004)
- 089 Desporto (DL 74/2004)

### C.3.3 Cursos artísticos especializados

- 070 Comunicação Audiovisual (DL 74/2004)
- 071 Design de Comunicação (DL 74/2004)
- 072 Design de Produto (DL 74/2004)
- 073 Produção Artística (DL 74/2004)

### C.3.4 Cursos científico-humanísticos do ensino recorrente

---

- 970 Recorrente - Ciências e Tecnologias (DL 74/2004)
- 971 Recorrente - Ciências Socioeconómicas (DL 74/2004)
- 972 Recorrente - Ciências Sociais e Humanas (DL 74/2004)
- 973 Recorrente - Línguas e Literaturas (DL 74/2004)
- 974 Recorrente - Artes Visuais (DL 74/2004)

### C.3.5 Cursos tecnológicos do ensino recorrente

---

- 975 Recorrente - Construção Civil e Edificações (DL 74/2004)
- 976 Recorrente - Eletrotecnia e Eletrónica (DL 74/2004)
- 977 Recorrente - Informática (DL 74/2004)
- 978 Recorrente - Design de Equipamento (DL 74/2004)
- 979 Recorrente - Multimédia (DL 74/2004)
- 980 Recorrente - Administração (DL 74/2004)
- 981 Recorrente - Marketing (DL 74/2004)
- 982 Recorrente - Ordenamento do Território e Ambiente (DL 74/2004)
- 983 Recorrente - Ação Social (DL 74/2004)
- 984 Recorrente - Desporto (DL 74/2004)

### C.3.6 Cursos artísticos especializados do ensino recorrente

---

- 985 Recorrente - Comunicação Audiovisual (DL 74/2004)
- 986 Recorrente - Design de Comunicação (DL 74/2004)
- 987 Recorrente - Design de Produto (DL 74/2004)
- 988 Recorrente - Produção Artística (DL 74/2004)

### C.3.7 Cursos do ensino particular e cooperativo com planos de estudo próprios

---

#### **Colégio Internato dos Carvalhos - Cursos Científico-Tecnológicos**

- A01 Química, Ambiente e Qualidade (VC) (Portaria n.º 941/2009)
- A02 Química, Ambiente e Qualidade (VT) (Portaria n.º 941/2009)
- A03 Biotecnologia (VC) (Portaria n.º 941/2009)
- A04 Biotecnologia (VT) (Portaria n.º 941/2009)
- A05 Animação Sociodesportiva (VC) (Portaria n.º 941/2009)
- A06 Animação Sociodesportiva (VT) (Portaria n.º 941/2009)
- A07 Eletrotecnia e Automação (VC) (Portaria n.º 941/2009)
- A08 Eletrotecnia e Automação (VT) (Portaria n.º 941/2009)
- A09 Eletrónica e Telecomunicações (VC) (Portaria n.º 941/2009)
- A10 Eletrónica e Telecomunicações (VT) (Portaria n.º 941/2009)
- A11 Informática (VC) (Portaria n.º 941/2009)
- A12 Informática (VT) (Portaria n.º 941/2009)
- A13 Contabilidade e Gestão (VC) (Portaria n.º 941/2009)
- A14 Contabilidade e Gestão (VT) (Portaria n.º 941/2009)
- A15 Informática de Gestão (VC) (Portaria n.º 941/2009)
- A16 Informática de Gestão (VT) (Portaria n.º 941/2009)
- A17 Marketing e Estratégia Empresarial (VC) (Portaria n.º 941/2009)
- A18 Marketing e Estratégia Empresarial (VT) (Portaria n.º 941/2009)
- A19 Línguas e Relações Empresariais (VC) (Portaria n.º 941/2009)
- A20 Línguas e Relações Empresariais (VT) (Portaria n.º 941/2009)
- A21 Assessoria Jurídica e Documentação (VC) (Portaria n.º 941/2009)
- A22 Assessoria Jurídica e Documentação (VT) (Portaria n.º 941/2009)
- A23 Património e Turismo (VC) (Portaria n.º 941/2009)
- A24 Património e Turismo (VT) (Portaria n.º 941/2009)

A25 Artes e Indústrias Gráficas (VC) (Portaria n.º 941/2009)

A26 Artes e Indústrias Gráficas (VT) (Portaria n.º 941/2009)

**Colégio de Gaia - Cursos Tecnológicos**

571Administração e Marketing (Port. 26/2005)

572Análises Químico-Biológicas (Port. 26/2005)

573Animação e Gestão Desportiva (Port. 26/2005)

574Comunicação Multimédia (Port. 26/2005)

575Contabilidade e Gestão (Port. 26/2005)

576Eletrónica Industrial e Automação (Port. 26/2005)

577Eletrónica e Telecomunicações (Port. 26/2005)

578Informática (Port. 26/2005)

A50 Desenhador de Projetos - Arquitetura e Engenharia (Port. 960/2009)

A51 Tecnologias e Sistemas de Informação (Port. 960/2009)

A52 Análises Químico-Biológicas (Port. 960/2009)

A53 Animação e Gestão Desportiva (Port. 960/2009)

A54 Eletrónica Industrial e Automação (Port. 960/2009)

A55 Eletrónica e Telecomunicações (Port. 960/2009)

A56 Informática e Tecnologias Multimédia (Port. 960/2009)

A57 Contabilidade e Gestão Empresarial (Port. 960/2009)

A58 Administração e Marketing (Port. 960/2009)

A59 Comunicação Multimédia (Port. 960/2009)

**Instituto Nun'Álvares - Santo Tirso - Cursos Tecnológicos**

996Administração (Portaria n.º 37/2005)

997Informática (Portaria n.º 37/2005)

**Colégio de S. Gonçalo - Amarante - Cursos Tecnológicos**

667Gestão e Dinamização Desportiva (Portaria n.º 817/2009)

668Química Industrial e Ambiental (Portaria 49/2005)

669Informática (Portaria 49/2005)

670Mecânica (Portaria n.º 817/2009)

671Design de Comunicação (Portaria 49/2005)

672Contabilidade e Gestão (Portaria n.º 817/2009)

673Informática de Gestão (Portaria n.º 817/2009)

674Animação Sociocultural (Portaria n.º 817/2009)

675Comunicação, Informação e Multimédia (Portaria n.º 817/2009)

676Design de Comunicação e Multimédia (Portaria n.º 817/2009)

677Turismo Cultural e Ambiental (Portaria n.º 817/2009)

678Química Industrial e Ambiental (Portaria n.º 817/2009)

679Informática (Portaria n.º 817/2009)

**Colégio de S. Miguel - Fátima - Cursos Tecnológicos**

215Ação Social - Ação Educativa (Portaria n.º 32/2005)

216Contabilidade e Administração (Portaria n.º 32/2005)

217Ação Social - Assistente de Gerontologia (Portaria n.º 32/2005)

218Design, Cerâmica e Escultura (Portaria n.º 32/2005)

218Ação Social (Portaria n.º 816/2009)

R07 Contabilidade e Administração (Portaria n.º 816/2009)

R08 Design, Cerâmica e Escultura (Portaria n.º 816/2009)

569Tecnológico de Educação Social (Portaria n.º 834/2009)

**Colégio Salesianos do Porto**

594 Produção Gráfica (Portaria n.º 33/2005))

A78 Tecnológico de Produção Gráfica (Portaria n.º 815/2009)

A79 Tecnológico de Energias Renováveis (Portaria n.º 815/2009)

**Instituto de Educação e Desenvolvimento - Cursos Científico-Humanísticos**

595Comunicação Social (CH) (Portaria n.º 38/2005)

596Desenho de Projeto, Eng. e Arquitetura (CH) (Portaria n.º 38/2005)

597Eletrónica (CH) (Portaria n.º 38/2005)

598Informática de Gestão (CH) (Portaria n.º 38/2005)

A70 Desenho de Projeto Eng. e Arquitetura (CH) (Portaria n.º 814/2009)

A72 Informática de Gestão (CH) (Portaria n.º 814/2009)

A74 Eletrónica e Computadores (CH) (Portaria n.º 814/2009)

A76 Comunicação Social (CH) (Portaria n.º 814/2009)

**Instituto de Educação e Desenvolvimento - Cursos Tecnológicos**

579Comunicação Social (T) (Portaria n.º 38/2005)

580Desenho de Projeto, Eng. e Arquitetura (T) (Portaria n.º 38/2005)

581Eletrónica (T) (Portaria n.º 38/2005)

582Informática de Gestão (T) (Portaria n.º 38/2005)

A71 Desenho de Projeto Eng. e Arquitetura (T) (Portaria n.º 814/2009)

A73 Informática de Gestão (T) (Portaria n.º 814/2009)

A75 Eletrónica e Computadores (T) (Portaria n.º 814/2009)

A77 Comunicação Social (T) (Portaria n.º 814/2009)

**Instituto das Artes e da Imagem - Cursos Artísticos Especializados**

A30 Conservação e Restauro do Património (Portaria n.º 836/2004)

A31 Imagem Interativa (Portaria n.º 836/2004)

A32 Desenho de Arquitetura (Portaria n.º 836/2004)

**Instituto Jacob Rodrigues Pereira - Cursos Artísticos Especializados**

R11 Desenho de Arquitetura (Instituto Jacob Rodrigues Pereira)

R12 Imagem Interativa (Instituto Jacob Rodrigues Pereira)

**Escola Portuguesa de Macau - Cursos Científico-Humanísticos**

A60 Ciências - Via A

A61 Ciências - Via B

A62 Humanidades - Via A

A63 Humanidades - Via B

A64 Artes - Via A

A65 Artes - Via B

**C.3.8 Ensino secundário recorrente por blocos capitalizáveis (R.A. Açores) (DL 74/2004)**

---

A40 Recorrente por Blocos Capitalizáveis / Ciências Exatas

A42 Recorrente por Blocos Capitalizáveis / Ciências Humanas

#### C.4. CURSOS DO ENSINO SECUNDÁRIO (DECRETO-LEI 286/89, DE 29.08)

- 810 Agrupamento 1 / Geral
- 811 Agrupamento 1 / Construção Civil
- 812 Agrupamento 1 / Eletrotecnia/Eletrónica
- 813 Agrupamento 1 / Informática
- 814 Agrupamento 1 / Mecânica
- 815 Agrupamento 1 / Química
- 816 Agrupamento 2 / Geral
- 817 Agrupamento 2 / Design
- 818 Agrupamento 2 / Artes e Ofícios
- 819 Agrupamento 3 / Geral
- 820 Agrupamento 3 / Administração
- 821 Agrupamento 3 / Serviços Comerciais
- 822 Agrupamento 4 / Geral
- 823 Agrupamento 4 / Comunicação
- 824 Agrupamento 4 / Animação Social

##### C.4.2 Cursos do ensino artístico

---

- G70 Escola Secundária António Arroio - Cursos do Decreto-Lei n.º 286/89
- G71 Escola Secundária Soares dos Reis - Cursos do Decreto-Lei n.º 286/89

##### ***Escolas de Música e Dança***

- 846 Complementar/Secundário de Dança (Decreto-Lei n.º 286/89)
- 845 Complementar/Secundário de Música (Decreto-Lei n.º 286/89)
- 847 Dança - Formação de Bailarinos (Decreto-Lei n.º 286/89)

##### C.4.3 Cursos do ensino particular e cooperativo com planos de estudo próprios

---

- G72 Colégio Internato dos Carvalhos - Cursos do Decreto-Lei n.º 286/89
- G73 Colégio de Gaia - Cursos do Decreto-Lei n.º 286/89
- G74 Instituto Nun'Álvares - Cursos do Decreto-Lei n.º 286/89
- 178 DIDÁXIS - Química e Controlo de Qualidade (Decreto-Lei n.º 286/89)
- G75 Colégio de S. Gonçalo - Cursos do Decreto-Lei n.º 286/89
- G76 Colégio de S. Miguel - Cursos do Decreto-Lei n.º 286/89
- 184 Escolas de Formação Social e Rural - Educador Social (Decreto-Lei n.º 286/89)
- 185 Salesianos do Porto - Indústrias Gráficas e Transf. do Papel (DL n.º 286/89)
- G77 Instituto de Educação e Desenvolvimento - Cursos do Decreto-Lei n.º 286/89
- G78 Externato de N.ª Sr.ª do Perpétuo Socorro - Cursos do Decreto-Lei n.º 286/89
- 870 Grande Colégio Universal - Técnico de Ação Educativa (Decreto-Lei n.º 286/89)
- G79 Instituto das Artes e da Imagem - Cursos do Decreto-Lei n.º 286/89



#### C.5. CURSOS DA VIA DE ENSINO DO 12.º ANO

- 001 1.º Curso
- 002 2.º Curso
- 003 3.º Curso
- 004 4.º Curso
- 005 5.º Curso

#### C.6. CURSOS DE APRENDIZAGEM (IEFP) (incluindo planos de estudo anteriores à Portaria n.º 1497/2008)

- T01 Acompanhante de Turismo Equestre
- 702 Agente de Movimento
- S60 Alfaiate
- T02 Animador Sociocultural
- S02 Artesão das Artes do Metal
- S01 Artesão das Artes e Ofícios em Madeira - Marceneiro Embutidor/Entalhador
- S04 Artesão Têxtil
- S61 Assistente de Arqueólogo
- S05 Assistente Comercial Bancário
- G83 Cursos de Aprendizagem (IEFP) - extintos
- S06 Desenhador de Sistemas de Refrigeração e Climatização
- T03 Esteticista-Cosmetologista
- 707 Estilista
- 708 Geral Bancário
- S08 Marinheiro
- 709 Medidor Orçamentista
- S10 Modelista de Calçado e Marroquinaria
- 796 Modelista de Vestuário
- 712 Motorista Marítimo
- 713 Ourives
- S11 Pintor Artístico em Azulejo
- 715 Preparador de Obras
- T04 Programador de Informática
- 716 Rececionista de Hotel
- 717 Rececionista de Turismo
- 718 Refrigeração e Climatização
- S16 Técnico de Acabamento em Madeira e Mobiliário
- S63 Técnico de Acabamento de Madeira e Mobiliário
- T06 Técnico de Ação Educativa
- 722 Técnico Administrativo
- 784 Técnico Administrativo de Seguros
- 723 Técnico Afinador
- 778 Técnico de Agências de Viagens e Transportes
- S13 Técnico Agrícola
- 727 Técnico de Alimentação e Bebidas
- T07 Técnico de Análise Laboratorial
- S17 Técnico de Apoio à Gestão
- S64 Técnico de Apoio à Gestão Desportiva
- S65 Técnico de Apoio Familiar e de Apoio à Comunidade
- S18 Técnico de Aprovisionamento e Venda de Peças
- 728 Técnico de Aquicultura

- 783 Técnico Assistente Dentário/Eletromecânico de Equipamento Médico Dentário
- S62 Técnico Auxiliar de Saúde
- S66 Técnico de Banca e Seguros
- 711 Técnico de CAD/CAM
- 729 Técnico de Calçado
- S19 Técnico de Cerâmica
- T08 Técnico de Cerâmica Criativa
- 724 Técnico Colaborador de Farmácia
- 725 Técnico Comercial
- T05 Técnico Comercial Bancário
- 720 Técnico Comercial de Seguros
- 731 Técnico de Confeção
- 732 Técnico de Construção Civil
- S20 Técnico de Construção Naval
- T09 Técnico de Construção Naval / Embarcações de Recreio
- S21 Técnico de Contabilidade
- 733 Técnico de Contabilidade e Gestão
- T10 Técnico de Controlo de Qualidade Alimentar
- S67 Técnico de Cozinha/Pastelaria
- T11 Técnico de Desenho de Construção Civil
- S22 Técnico de Desenho de Construções em Madeira e Mobiliário
- S23 Técnico de Desenho de Construções Mecânicas/Cunhos e Cortantes
- S24 Técnico de Desenho de Construções Mecânicas/Máquinas
- S25 Técnico de Desenho de Construções Mecânicas/Moldes
- 735 Técnico de Desenho Gráfico
- T12 Técnico de Desenho de Mobiliário
- 756 Técnico de Desenho de Mobiliário e Construções em Madeira
- 774 Técnico de Desenho de Moldes
- S26 Técnico de Desenho/Preparador de Obra
- T13 Técnico de Desenho de Vestuário
- T14 Técnico de Design de Moda
- 736 Técnico de Eletricidade de Edificações
- 738 Técnico de Eletricidade e Eletrónica Auto
- 737 Técnico de Eletricidade de Manutenção
- 739 Técnico de Eletricidade Naval
- 740 Técnico de Eletrónica
- T16 Técnico de Eletrónica, Áudio, Vídeo e TV
- T17 Técnico de Eletrónica, Automação e Comando
- T18 Técnico de Eletrónica, Automação e Computadores
- T19 Técnico de Eletrónica, Automação e Instrumentação
- S27 Técnico de Eletrónica de Computadores
- S28 Técnico de Eletrónica/Industrial e de Equipamentos
- S29 Técnico de Eletrónica/Instrumentação, Controlo e Teleanut.
- T15 Técnico de Eletrónica Médica
- S30 Técnico de Eletrónica e Telecomunicações
- T20 Técnico de Eletrotecnia
- T21 Técnico de Enobrecimento Têxtil
- S68 Técnico de Ensaios da Construção Civil e Obras Públicas
- T22 Técnico de Fabrico Manual de Calçado

- S83 Técnico de Fabrico e Manutenção de Cunhos e Cortantes
- 743 Técnico de Fabrico de Produtos Lácteos
- 771 Técnico Florestal
- T23 Técnico de Gás
- 746 Técnico de Gestão Administrativa
- 747 Técnico de Gestão Agrícola
- T27 Técnico de Gestão do Ambiente
- T24 Técnico de Gestão Cinegética
- T26 Técnico de Gestão Desportiva
- 748 Técnico de Gestão de Energia
- 750 Técnico de Gestão Pecuária
- 751 Técnico de Gestão/Pescas
- S31 Técnico de Gestão da Produção de Calçado e de Marroquinaria
- T25 Técnico de Gestão da Produção da Indústria da Cortiça
- S32 Técnico de Gestão da Produção em Madeira e Mobiliário
- 752 Técnico de Indústrias Gráficas
- T28 Técnico de Informação e Animação Turística
- 786 Técnico de Informação, Documentação e Comunicação
- 753 Técnico de Informática
- T30 Técnico de Informática - Instalação e Gestão de Redes
- T29 Técnico de Informática – Sistemas
- T31 Técnico de Instalações Elétricas
- 792 Técnico Instalador de Sistemas de Bioenergia
- 793 Técnico Instalador de Sistemas Eólicos
- 794 Técnico Instalador de Sistemas Solares Fotovoltaicos
- 795 Técnico Instalador de Sistemas Solares Térmicos
- 754 Técnico de Instrumentação
- 773 Técnico Intermédio de Desenho de Construções Mecânicas
- 775 Técnico Intermédio de Manutenção Eletromecânica
- 776 Técnico Intermédio de Manutenção Mecânica
- T32 Técnico de Jardinagem e Espaços Verdes
- 787 Técnico de Joalheria/Cravador
- 755 Técnico de Laboratório
- 745 Técnico de Laboratório - Fundação
- S33 Técnico de Laboratório Cerâmico
- S34 Técnico de Logística
- 757 Técnico de Malhas - Máquinas de Peúgas e Meias e Seamless
- 782 Técnico de Manutenção Industrial (Eletromecânica)
- 785 Técnico de Manutenção Industrial (Mecatrónica)
- 790 Técnico de Manutenção Industrial de Metalurgia e Metalomecânica
- S15 Técnico de Manutenção de Máquinas de Calçado e Marroquinaria
- T34 Técnico de Maquinação CNC
- S35 Técnico de Maquinação e Programação
- 777 Técnico de Maquinação e Programação CNC
- T35 Técnico de Máquinas de Confeção
- S69 Técnico de Máquinas Florestais
- T36 Técnico de Máquinas Retas
- S36 Técnico de Marketing



S84 Técnico de Massagem de Estética e Bem-Estar  
T37 Técnico de Mecatrónica  
S37 Técnico de Mecatrónica Automóvel  
S38 Técnico de Medições e Orçamentos  
S39 Técnico de Métodos e Tempos de Calçado e de Marroquinaria  
S70 Técnico de Modelação de Calçado  
S40 Técnico de Modelação Cerâmica  
763 Técnico de Modelação de Confeção  
T38 Técnico de Multimédia  
S71 Técnico de Museografia e Gestão do Património  
S41 Técnico de Obra/Conductor de Obra  
T40 Técnico de Organização de Eventos  
T39 Técnico de Ótica Ocular  
788 Técnico de Ourivesaria  
S72 Técnico de Ourivesaria de Pratas Graúdas/Cinzelador  
S12 Técnico de Pintura Cerâmica  
S73 Técnico de Pintura Decorativa  
S44 Técnico de Planeamento Industrial de Metalurgia e Metalomecânica  
T41 Técnico de Produção Aeronáutica - Montagem de Estruturas  
T42 Técnico de Produção Agrária  
S43 Técnico de Produção Agropecuária  
T43 Técnico de Produção Automóvel  
T44 Técnico de Produção e Transformação de Compósitos  
S74 Técnico de Programação e Operação em Máquinas de Transformação da Madeira  
S75 Técnico de Projeto Aeronáutico  
T45 Técnico de Projeto de Moldes e Modelos  
791 Técnico de Projeto de Moldes e Modelos - Fundição  
S76 Técnico de Proteção Civil  
726 Técnico da Qualidade  
T46 Técnico de Química Industrial  
S45 Técnico de Receção/Orçamentação de Oficina  
T47 Técnico de Recursos Florestais e Ambientais  
S77 Técnico de Redes Elétricas  
S46 Técnico de Refrigeração e Climatização  
789 Técnico de Relações Laborais  
S78 Técnico de Restaurante/Bar  
764 Técnico de Secretariado  
S47 Técnico de Segurança e Higiene do Trabalho  
765 Técnico de Seguros  
S79 Técnico de Serviços Funerários  
721 Técnico de Serviços Pessoais e à Comunidade  
766 Técnico de Sistemas Energéticos  
S80 Técnico de Sistemas de Tratamento de Águas  
S81 Técnico de Socorros e Emergências de Aeródromo  
S82 Técnico de Soldadura  
767 Técnico de Tecelagem  
T48 Técnico de Termalismo  
768 Técnico de Tinturaria e Estamparia

- S48 Técnico de Topografia
- 779 Técnico Topógrafo
- S49 Técnico de Transformação de Pescado
- T50 Técnico de Transformação de Polímeros/Processos de Produção
- 769 Técnico de Transformação de Produtos Alimentares
- 770 Técnico de Transportes
- T51 Técnico de Tratamento de Metais
- T52 Técnico de Turismo Ambiental e Rural
- S50 Técnico de Vendas
- 730 Técnico de Vidro
- S52 Técnico de Vidro Artístico
- 780 Técnico Vitivinícola
- S53 Técnico de Vitrinismo
- 719 Tecnologia dos Produtos de Cortiça

## **C.7. OUTROS CURSOS PROFISSIONALIZANTES DE NÍVEL SECUNDÁRIO**

### **C.7.1 Cursos profissionais das escolas profissionais (anteriores ao Decreto-lei Nº 74/2004)**

- G80 Cursos profissionais das escolas profissionais anteriores ao DL n.º 74/2004

### **C.7.2 Cursos de Educação e Formação**

- 610 Cursos de Educação e Formação (Todos os Cursos)

### **C.7.3 Cursos técnico-profissionais e da via profissionalizante**

- 602 Cursos Técnico-Profissionais (Todos os Cursos)
- 604 Cursos da Via Profissionalizante do 12º Ano (Todos)
- 606 Cursos da Via Profissionalizante dos 10º/12º Anos (Todos)

### **C.7.4 Formação de Sargentos das Forças Armadas**

- G81 Cursos de Formação de Sargentos das Forças Armadas

### **C.7.5 Instituto de Formação Bancária**

- 345 Profissionais de Formação Bancária (IFB)

### **C.7.6 Instituto de Turismo de Portugal, I.P.**

- S57 Cozinha/Pastelaria (Portaria n.º 846/2007)
- S59 Hotelaria e Turismo (Portaria n.º 846/2007)
- S58 Restaurante/Bar (Portaria n.º 846/2007)
- S54 Técnicas de Cozinha/Pastelaria (Portaria n.º 57/2009)
- S56 Técnicas de Operações Turísticas e Hoteleiras (Portaria n.º 57/2009)
- S55 Técnicas de Serviço de Restauração e Bebidas (Portaria n.º 57/2009)

### **C.7.7 Instituto Nacional de Formação Turística**

- G82 Cursos profissionais do Instituto Nacional de Formação Turística

### **C.7.8 Programa Formativo de Inserção de Jovens (Região Autónoma dos Açores)**

- R13 PROFIJ - Ensino Secundário - Nível IV
- R14 PROFIJ - Ensino Secundário sem qualificação profissional

## **C.8. CURSOS DO ENSINO SECUNDÁRIO RECORRENTE ANTERIORES AO DECRETO-LEI N.º 74/2004**

### **C.8.1 Ensino secundário recorrente por unidades capitalizáveis**

(Desp. n.º 273/ME/92, de 10.11, Desp. 16/SEEI/96, de 29.04 e rectificação de 03.08.96)

220 Ens. Sec. Recorrente (Todos os Cursos Gerais e Técn.) (RUC)

### **C.8.2 Ensino secundário recorrente por blocos capitalizáveis (Desp. n.º 20421/99, de 27.10)**

225 Ens. Sec. Recorrente (Todos os Cursos Gerais e Tecnológicos)

### **C.8.3 Ensino secundário recorrente particular e cooperativo com planos próprios**

(Desp. n.º 30/SEEB/93, de 06.06, Desp.512/97, de 16.05 e Desp. 6776/97 de 29.08)

230 Ens. Sec. Recorrente Particular e Coop. (Todos Cursos) (RPC)

### **C.8.4 Ensino secundário recorrente por blocos capitalizáveis (R.A. Açores)**

877 Recorrente por Blocos Capitalizáveis / Ciências Exatas

878 Recorrente por Blocos Capitalizáveis / Ciências Humanas

## **C.9. OUTROS CURSOS**

### **C.9.1 Decreto-Lei 357/2007, de 29.10**

965 Dec.-Lei 357/2007 (n.º 2 do artigo 6.º - Módulos de formação)

964 Dec.-Lei 357/2007 (n.º 1 do artigo 6.º - Via escolar)

### **C.9.2 Cursos Educação Formação Adultos, Formações Modulares (Portaria n.º 230/2008, de 07.03) e Processo Reconhecimento Validação Certificação Competências (RVCC) (Portaria n.º 370/2008, de 21.05)**

966 Cursos EFA, Formações Modulares, RVCC (Todos os Cursos)

### **C.9.3 Titulares de Diplomas de Cursos de Especialização Tecnológica (CET) – Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23/05, alterado pelo Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16/07**

910 Cursos de Especialização Tecnológica (CET) – DL 88/2006 (Todos os cursos)

### **C.9.4 Emigrantes e equivalências**

900 Emigrantes

940 Escolas Estrangeiras em Portugal

960 Equivalências Nacionais (Despacho n.º 6649/2005)

950 Equivalências Estrangeiras (Decreto-Lei n.º 227/2005)

*O código 950 Equivalências Estrangeiras (Decreto-Lei n.º 227/2005) só deve ser atribuído aos alunos cuja equivalência corresponda ao 12.º ano de escolaridade, ou seja, ao ensino secundário português completo. Nos restantes casos, os alunos concorrem com o código do curso do currículo português onde foram inseridos.*

**ANEXO IX – DECLARAÇÃO PARA EFEITOS DE INSCRIÇÃO DOS ALUNOS REFERIDOS EM IV, N.º 6**

**DECLARAÇÃO PARA EFEITOS DE INSCRIÇÃO EM PROVAS FINAIS DO ENSINO BÁSICO E EXAMES FINAIS NACIONAIS DO ENSINO SECUNDÁRIO**

**ESTABELECIMENTO DE ENSINO/ENTIDADE FORMADORA**

Para efeitos de inscrição em provas/exames para prosseguimento de estudos ou provas de ingresso, declara-se que o aluno/formando \_\_\_\_\_ frequentou/encontra-se a frequentar, neste Estabelecimento de Ensino/Entidade Formadora, o seguinte curso \_\_\_\_\_, ao abrigo de (diploma legal que regulamenta o curso) \_\_\_\_\_, tendo-o concluído em/prevendo-se que o venha a concluir até \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

O Diretor/Responsável competente,